LEI MUNICIPAL N° 3.020/2024

Município de Abaeté – Autorização Legislativa – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar – Construção Unidade Básica de Saúde – Bairro Bernardo Sores de Faria - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R$1.868.441,39 (Um milhão e oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), para aumento de saldo da seguinte dotação orçamentária contante do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde **10.301.0032.1021 Estruturação da Atenção Primária** **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**	**2.899.004**	**1.868.441,39**
TOTAL POR FONTE	**2.899.004**	**1.868.441,39**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei utilizar-se-ão como fonte de custeio os recursos provenientes do superávit financeiro no importe de R$1.868.441,39 (Um milhão e oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal